



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.206 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALÍCIOS E DE ANO NOVO)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, em razão dos festejos natalinos e de ano novo.

**Artigo 2º** - Os servidores públicos municipais locados nos setores de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Noturna e Turismo trabalharão normalmente de acordo com as escalas de serviços para respectivo dia.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

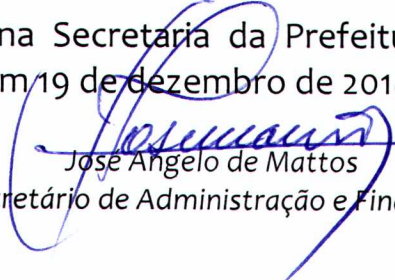
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

  
Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 19 de dezembro de 2018.

  
José Angelo de Mattos  
Secretário de Administração e Finanças